

**32º Encontro Anual da Anpocs  
Caxambu, 27 a 31 de outubro de 2008.**

**GT 41 - Transformações sociais e projetos políticos em concorrência:  
reflexões a partir do "rural"**

**Idealização de expectativas e reprodução de conflitos num processo de  
criação de um Assentamento rural**

Gil A. Felix

## **Idealização de expectativas e reprodução de conflitos num processo de criação de um Assentamento rural<sup>1</sup>**

Gil A. Felix<sup>2</sup>

Apesar da conquista, anexação e exploração colonial datarem de muito, culminando na formação de cidades pujantes, como Manaus e Belém, no interior, a Amazônia manteve concentrações populacionais limitadas aos arredores de entrepostos comerciais bem localizados, em torno de atividades econômicas extrativistas, que exigiam ocupações periódicas, esparsas e/ou descontínuas, até meados do século XX. No que se refere à sua porção oriental, em especial ao sul-sudeste do Pará, foram as frentes de expansão agrícola nos últimos 60 anos que criaram um espaço propriamente “rural” ou “agrário” e instauraram um processo de alteração do padrão de ocupação. As transformações na estrutura agrária que vieram a configurar o que, por vezes, se denomina “espaço rural” na Amazônia Oriental são fruto de processos relativamente recentes e profundamente velozes, modificando sociedade e ambiente de uma maneira quase que irreversível até então (Cf. Velho, 1972; 1976; 1982).

Como é sabido, no caso do sudeste do Pará, o advento dos grandes programas de intervenção político-estrutural, cujos ápices estiveram nos rumos da “integração nacional” dos anos 50 e 60 e da “segurança nacional” dos anos 70 e 80 do século passado, significaram empreendimentos cujos impactos terminaram por sacramentar definitivamente o processo de transformações. A repressão ao movimento guerrilheiro do Araguaia, a construção da Hidrelétrica de Tucuruí, a execução do Programa Grande Carajás e dos sucessivos programas de colonização dirigida, assim como a instalação mais recente de um complexo siderúrgico, concomitante ao processo espontâneo de expansão agrícola já iniciado nas décadas anteriores, configuraram a formação de cidades inteiras, de vilarejos, de aglomerados de casas, de estabelecimentos rurais e de ocupações camponesas por extensas áreas. A construção de estradas seria fundamental para a ocupação que se seguiu naquelas localidades, interligando praticamente todas as cidades

---

<sup>1</sup> Este trabalho é baseado em parte das reflexões que fiz num dos capítulos de minha dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense, fruto de um estudo realizado no município de Nova Ipixuna/PA, nos anos 2005 e 2006, e vinculado à pesquisa “Mudança e Reprodução Social no Campesinato”.

<sup>2</sup> Antropólogo. Professor e pesquisador no ISBE/INES.

e povoados da Amazônia Oriental aos grandes centros do país e transformando completamente o meio até então apenas timidamente modificado nos primeiros séculos de colonização. É a partir das cidades e povoados estabelecidos durante a fase de construção e da abertura de inúmeras vicinais das rodovias Belém-Brasília (BR-010), em 1960, do denominado “ramal de Marabá” (PA-70, atual BR-222), da Transamazônica (BR-230), e da BR-153 (antiga OP-02, aberta pelos militares para combater a Guerrilha do Araguaia, em 1970), assim como das mais modernas PA-150, nos anos 1980, e BR-158 (Redenção-Santana do Araguaia), que se exploraram definitivamente os vales dos Rios Tocantins, Araguaia e de seus afluentes no Pará.

O processo de mercantilização das terras no sudeste paraense tem sido acompanhado de uma crescente valorização dos estabelecimentos, o que constrange as possibilidades dos pequenos produtores e demais trabalhadores rurais de conseguirem poupar recursos suficientes para adquiri-las. Constrangem-se as possibilidades de obterem acesso a tais estabelecimentos por transações que não envolvam pagamento imediato e em moeda, visto que, atraídos pela presença de estradas e frigoríficos, por exemplo, outros agentes (*fazendeiros*, profissionais liberais, *políticos*, empresários, etc) têm se tornado interessados na compra para a construção de *fazendas* ou mesmo para operações de especulação<sup>3</sup>. Neste sentido, a concentração fundiária tornou mais remotas as chances dos trabalhadores rurais encontrarem as denominadas “*terras sem dono*”, ao menos no perímetro designado político-administrativamente como microrregiões de Tucuruí e Marabá, cuja Rodovia PA-150, construída em 1977/1978 e asfaltada em 1986, representou a incorporação dos restritos domínios até então menos integrados.

Por outro lado, nas últimas décadas intensificou-se a prática de ocupações de *fazendas* com a organização de *movimentos* de trabalhadores rurais e a adoção deste método de reivindicação também por parte dos sindicatos de trabalhadores rurais. Isto garantiu, mesmo que de maneira localizada, uma guinada às avessas, abrindo uma alternativa que antes não estava dada aos trabalhadores rurais e filhos de pequenos produtores, *posseiros*, etc, de terem acesso a um lote. Até 2002, o impacto da ação destas

---

<sup>3</sup> Operação esta que consiste em se apropriar de propriedades rurais com grandes extensões, mantendo-a inutilizada ou subutilizada, visando vendê-la para outrem após maior valorização do imóvel ou, no mínimo, ser desapropriado e ressarcido através de verbas públicas para fins de políticas de *reforma agrária*, caso o imóvel tenha sido objeto de ocupação organizada pelos *movimentos* de trabalhadores rurais (prática na qual obtêm indenizações acima do próprio preço de mercado).

organizações de trabalhadores e camponeses no sudeste do Pará levou até mesmo a uma mudança do perfil agrário regional (cf. Leite *et al*, 2004).

Neste texto, analiso a dinâmica de alguns conflitos instaurados num caso de implantação de um Assentamento rural em que, no momento da pesquisa, alguns técnicos de apoio, funcionários de instituições públicas, militantes, pesquisadores e moradores debatiam a respeito da noção de um suposto fracasso do seu projeto inicial. Todavia, a fim de contextualizar e melhor compreender o processo de produção de expectativas e as práticas de agentes mediadores e dos próprios pequenos produtores envolvidos na situação de pesquisa que encontrei, abordarei inicialmente alguns aspectos presentes na recente territorialização da pequena produção rural no sudeste do Pará.

### **A territorialização da pequena produção rural**

A preocupação com uma suposta “itinerância” de parte dos camponeses no sudeste do Pará tem *status* de *problema social* (Cf. Lenoir, 1996) a ser resolvido<sup>4</sup>. Neste sentido, tem ocupado, pelo menos, os técnicos das instituições públicas responsáveis pelas políticas de *reforma agrária* na região (INCRA, GETAT e, depois, INCRA de novo) há bastante tempo. São, inclusive, estes funcionários que intentaríamos “reter e proibir a venda de lotes”, “coibir o *posseiro profissional*”, “*moralizar a reforma agrária*”. Num mesmo sentido, muitas pesquisas têm sido feitas sob o escopo de se procurar uma solução para compreender “*o que fixa o homem no campo?*”, sendo esta pergunta também repetidamente formulada por um grande número de agentes envolvidos na assistência aos camponeses na região. E têm chegado a variadas conclusões; seja elaborando sistemas produtivos rentáveis em longo prazo para pequenos produtores, incentivando tipos de cultivo ideal para a região e para a condição de pequenas propriedades, avaliando as conseqüências da *pecuarização* das pequenas propriedades em todo o sudeste e sul do Pará, apresentando cálculos que demonstram a viabilidade de utilização dos recursos naturais de pequenas propriedades a partir de “manejos sustentáveis”, procurando estabelecer as causas sociais e/ou culturais para a desmotivação dos camponeses da região pela fixação na terra, buscando compreender as

---

<sup>4</sup> Em outro momento, analisei mais detidamente as implicações desta noção de itinerância dos camponeses (ver Felix, 2006).

singularidades da apropriação que os camponeses fazem da terra na região, dentre outras. Em geral, ultimamente, têm se proposto a introdução de culturas permanentes, de gado com potencial leiteiro, ao invés do que eles conseguem na região, através dos *fazendeiros*, que tem aptidão genética de engorda; tendo como noção principal o incentivo a sistemas diversificados ou de consórcios agrícolas e agroflorestais. As estratégias para conseguir elaborar estes sistemas nas condições de mercado que têm os pequenos produtores, para conseguir sua adesão às transformações agronômicas necessárias e, conseqüentemente, para possibilitar a permanência na terra têm sido o grande bicho-de-sete-cabeças dos interventores e dos mediadores ligados à produção de conhecimento aplicado.

Contudo, se trocarmos a questão-chave desta preocupação (“*o que fixa o homem no campo?*”) para buscar saber as condições em que ela mesma se colocou para estes mediadores e interventores, é possível estabelecer relações que permitem maior avanço na compreensão do contexto em jogo. Ou seja, ao invés de buscar saber “*o que fixa...?*” se procurar saber como e quando se começou a se preocupar com o “*o que fixa...?*”, pode-se demonstrar que tal preocupação cresceu junto com a tendência de integração das terras no sudeste do Pará ao mercado de terras nacional. O contexto de fechamento da fronteira e das restrições ao acesso a *terras* “sem dono” ou livres na região, a crescente necessidade de acesso a terra mediante “compra” e a valorização comercial dos estabelecimentos rurais (especialmente, os já *empastados* e mais próximos às estradas principais e vicinais) foram processos que se deram concomitantemente com a criação dos *Projetos de Assentamento* e, portanto, com o reenquadramento daqueles até então classificados como “*posseiros*” em “*assentados*”. A preocupação com a fixação e a imobilização do campesinato nesta região foi um processo estabelecido junto à constatação da existência de conflitos pela posse da terra, cujas condições de possibilidade foram maiores de ocorrer devido, por exemplo, à progressiva integração destas terras ao mercado de terras nacional.

Entre “*posseiros*” e “*assentados*”, há evidentemente a mudança na sinalização das políticas de assistência do Estado, consagrando uma perspectiva de imobilização do campesinato na região. Mudaram-se as demandas sociais consideradas imediatas. De uma intervenção a fim simplesmente de regularizar a situação jurídica das terras para uma em que se pretende fixar um tipo idealizado de pequeno produtor num lote de terra. Não está em questão aqui indicar a existência de um plano premeditado e de uma

intervenção planejada por um certo grupo tecnocrático a fim de mudar a ação dos órgãos estatais no sudeste paraense deliberadamente, proibindo novos deslocamentos camponeses, mas frisar a relação entre as constrações colocadas pelo mercado de terras e a proliferação de conflitos pela posse das mesmas, que, como se verificam nos estudos feitos até agora, foram a mola-mestra da intervenção estatal que estabeleceu os atuais *Projetos de Assentamento*.

Neste sentido, significa dizer que o efeito produzido, afinal, foi o de (de)limitar as terras disponíveis para a agropecuária de pequena escala empreendida pelos camponeses. Se no período anterior o acesso às terras estaria aberto e se promovia a “colonização”, no seguinte, com a implantação dos *Projetos de Assentamento*, elas já estariam delimitadas, perimetradas, reservadas, enfim, limitadas. Assim, com o avanço da fronteira agrícola e seu relativo fechamento na região sudeste do Pará, dentre outras condições, como a mudança das táticas de luta das organizações de mobilização dos trabalhadores rurais e camponeses, houve condições de possibilidade para a própria proliferação de “conflitos pela posse da terra” e mesmo de maior adesão aos *movimentos* de luta pela posse da terra. É de conhecimento que a intervenção dos agentes dos órgãos governamentais de promoção da *reforma agrária* se deu a partir da constatação de “conflitos pela posse da terra” e de mediadores que os fizeram ser reconhecidos como “conflitos” e a reivindicar a desapropriação/delimitação de *Projetos de Assentamento* nas áreas em disputa (Cf. Sigaud, 2005). Igualmente, que os atuais *Projetos de Assentamento* no sudeste do Pará foram, em sua quase totalidade, criados através de Decretos que oficializaram antigas áreas ocupadas por *posseiros* em que se constatou a existência de conflitos pela posse das mesmas<sup>5</sup>.

Em números absolutos, tratar-se-ia de cerca de 400 “Projetos de Assentamento” reconhecidos e outras 100 áreas em processo de análise para fins de *reforma agrária* nos 39 municípios sob responsabilidade da Superintendência Regional do INCRA (SR-27/Marabá). Até 1996, havia pouco mais de 90 Projetos nesta sub-região<sup>6</sup>. Em todo o estado do Pará, constata-se a existência de 544 Assentamentos rurais, sendo 307 deles criados apenas no período 2000-2004 (Cf. Dataluta, 2004).

---

<sup>5</sup> As ações de ocupação de *fazendas*, quando não alcançam resoluções negociadas com os proprietários, dificilmente se estabilizam juridicamente enquanto *Projetos de Assentamento*, devido à morosidade e às nuances do processo judicial desapropriatório, assim como do acompanhamento do INCRA, que seguem o vai-e-vem das dinâmicas de ocupação e desocupação forçada das *fazendas*. Estas ações, todavia, se intensificaram, principalmente no final da década de 1990.

<sup>6</sup> Cf. “Após 10 anos, repressão a sem-terra continua forte no Pará”. Agência Carta Maior. 18/04/06.

A implantação de *Projetos de Assentamento* estabeleceu também, por parte dos gestores das políticas de *reforma agrária*, a eleição de um novo tipo de beneficiário destas políticas (no sentido de acesso e distribuição de recursos financeiros, bens e vantagens específicas): o “*assentado*”. No caso, a questão dos *sem-terra* e dos *Assentamentos* tornou-se um problema social e os *assentados* tornaram-se categoria prioritária dos programas de financiamento e assistência à pequena produção na região em questão, o que significa, devido à precariedade e descontinuidade que têm estes programas em geral, numa quase exclusividade de acesso a estes recursos. O perímetro juridicamente legal dos *Projetos de Assentamento* e os cadastros de “*clientes da reforma agrária*”, que, por regra, incluiriam todas as *famílias* que estão em seu interior, são formas de localização, de fomento, enfim, de referência, para entidades de apoio à reforma agrária e para outros agentes externos interessados, pelos mais diferentes motivos, na realização de intervenções planejadas.

Os diretores das Associações de *assentados* ou de pequenos produtores do *Assentamento* – em geral, criadas *ad hoc* para esta tarefa – são tomados como os porta-vozes de todos os pequenos produtores que se incluem no perímetro dos *projetos de assentamento*. Com o tempo, estas pessoas-referências dos agentes de intervenção externa acabam servindo para todo tipo de mediação e representação formal: encaminhar técnicos e visitantes, autorizar pesquisas, receber correspondências, distribuir benefícios ou recursos endereçados aos *assentados*, receber autoridades, etc. O caminho da cidade até a casa de um diretor-presidente às vezes chega a ser o único conhecido pelos agentes de instituições públicas e pelos demais que prestam serviço aos *assentados*.

A instituição do perímetro dos *Projetos de Assentamento* como demarcação de limites para a assistência aos pequenos produtores implica em casos bem singulares, por exemplo: o Decreto de criação do *Assentamento* em que realizei o trabalho de campo, por ironia do destino, não incluiu em seu interior a *terra* de um agricultor que esteve todo o tempo engajado nas mobilizações do *movimento* que o reivindicava. Ele, então, não pôde vir a ser cadastrado como *assentado* e como beneficiário da *reforma agrária*. Isso o fez reivindicar por anos a revisão dos limites, para incluir a localidade em que estava. Porém, não atendido, terminou por vender a *terra* e se deslocar para outra, dentro do *Assentamento*, para ter acesso aos recursos que os seus vizinhos receberam como “*assentados*” (moradia, instrumentos de trabalho, possibilidade de acesso a crédito diferenciado, dentre outros).

Neste sentido, a organização e a regulamentação formal das associações, e dos *Projetos de Assentamento*, em seguida, credenciaram e legitimaram os novos *assentados* a reivindicar e obter investimentos públicos e a ser alvo de intervenções de centros universitários de apoio e de pesquisa, por exemplo. Desta “existência”, obtiveram recursos para a construção de casas em alvenaria, para a obtenção de créditos agrícolas, para a construção e reparação de estradas e implantação de escolas, ainda que precariamente. No caso do Assentamento estudado, a partir de sua delimitação oficial, através de ocupações, de atos de visibilidade pública, de negociações com os proprietários e de pressões sobre os diretores da Superintendência do INCRA e IBAMA regional, puderam ainda forçar algumas desapropriações e, certos casos, assegurar lotes de terra para filhos de *assentados*.

### **A criação do produtor *agro-extrativista***

A pesquisa de campo foi feita numa região chamada “Maçaranduba”, que, por sua vez, integra o Projeto de Assentamento Agro-extrativista Praia Alta/Piranheira (doravante PAE), no município de Nova Ipixuna/PA<sup>7</sup>. A criação do PAE se deu através de um ato administrativo do INCRA (Portaria do órgão datada de 21/08/97), definindo tal perímetro citado com uma área total de 22000 ha. Tal modalidade, “agro-extrativista”, porém, é uma qualificação de Assentamento que o diferenciaria dos demais estabelecidos no estado, fruto de algumas expectativas dos técnicos do INCRA e de projetos de uma série de agentes mediadores, responsáveis pelo “*movimento*” que levou à sua criação. Prevista como política oficial do INCRA desde 1996, esta modalidade de Assentamento estabelece um conjunto de ações de intervenção do órgão específicas frente aos demais projetos considerados como viabilização das ditas políticas de reforma agrária<sup>8</sup>. Ao contrário dos demais Projetos de Assentamento, por exemplo, o de tipo agro-extrativista se caracterizaria pelo domínio coletivo dos recursos naturais existentes em seu perímetro, não prevendo a distribuição de títulos individuais definitivos de propriedade da terra e

---

<sup>7</sup> Durante os meses de abril a agosto de 2005, principalmente, além da rotina de observação direta das atividades cotidianas, alguns levantamentos de dados e do acompanhamento dos fatos transcorridos, realizei entrevistas mais prolongadas num total de 50 grupos domésticos, tendo como interlocutores, em geral, os homens chefes de família e/ou suas esposas.

<sup>8</sup> Portaria Incra N° 268/P de 23/10/96: em substituição à modalidade de Projeto de Assentamento Extrativista, cria a modalidade de Projeto de Assentamento Agro-extrativista.



tendo, enquanto *status* jurídico, uma Concessão de Uso coletivo entregue em nome da Associação local de produtores agro-extrativistas. Desta forma, tal Associação local seria responsável pelas ações de distribuição e regulação das formas de uso dos recursos existentes, através da elaboração e aprovação de um determinado Plano de Uso do Assentamento.

A previsão desta modalidade de Assentamento se estabeleceu no contexto das propostas realizadas para a sustentação das atividades extrativistas feitas por diversos mediadores agrupados na noção da “defesa dos *povos da floresta*”<sup>9</sup>, referenciados na repercussão da morte de Chico Mendes no Acre e da Conferência ECO-92 no Rio de Janeiro. Tais proposições se baseavam, principalmente, na busca por incentivos às atividades econômicas que tinham como fonte principal a coleta de recursos naturais renováveis produzidos na floresta amazônica. Neste sentido, militantes organizados no Conselho Nacional dos Seringueiros (CNS), por exemplo, buscaram fomentar projetos de aproveitamento comercial de produtos assim coletados e estabelecer áreas de intervenção estatal que previssem ações com este tipo de fomento: “reservas extrativistas”, “projetos extrativistas” e, como foi o caso no sudeste do Pará, “projetos agro-extrativistas”.

O termo “agro-extrativismo” no sudeste do Pará começou a ser utilizado para designar um tipo de intervenção planejada por alguns agentes externos no final da década de 1980 num Projeto de Assentamento da região, cujos integrantes eram famílias provenientes de um loteamento promovido pelo GETAT (Grupo Executivo das Terras do Araguaia-Tocantins, órgão antecessor ao atual INCRA) em 1980, que incidia no perímetro da Terra Indígena Mãe Maria (Ferraz, 1998; CEPASP, 1997; s/d) e que foram removidas entre 1987 e 1989<sup>10</sup>. Tal intervenção era voltada para promover entre os agricultores deste reassentamento atividades de coleta, aproveitamento e comercialização dos chamados “produtos extrativistas”, como a castanha, o açaí e o cupuaçu, assim como ideais de “preservação da floresta” e de formas de exploração “auto-sustentável” de seus estabelecimentos, combinando as atividades agrícolas já desenvolvidas às atividades extrativistas e, daí, portanto, como fruto da combinação destas atividades, constituindo-se um sistema agro-extrativista.

---

<sup>9</sup> Almeida (1993) cita esta categoria a partir do contexto de produção de *conhecimentos aplicados* acerca dos antagonismos sociais na Amazônia e de crítica das ditas mediações externas, rompendo com termos como “camponês” e “trabalhador rural” que até então eram utilizados.

<sup>10</sup> Antigo Castanhal Araras, atual Projeto de Assentamento Araras, em São João do Araguaia/PA (Cf. Michelotti e Rodrigues, s/d).

Isto se daria devido a uma constatação de que não haveria condições para reservas estritamente extrativistas como as que foram criadas no Acre ou em outras regiões amazônicas, já que no sudeste paraense já existiam atividades agrícolas e pecuárias diante das quais não seria viável sugerir sua total substituição. Sendo assim, tal tipo de intervenção visava incutir que, além das atividades agrícolas e pecuárias, também as atividades extrativistas eram uma possibilidade de rendimento para os *assentados* e agricultores da região amazônica em geral. Deste plano geral e das experiências das primeiras intervenções com base neste projeto, foram produzidos cartilhas de divulgação e folhetins explicativos do modelo *agro-extrativista*, sendo desta forma designados tanto um sistema agronômico idealizado, que combinaria o aproveitamento econômico de espécies nativas com o plantio de culturas anuais e/ou permanentes (ou o seu consórcio), quanto um tipo específico de produtores, que se valeriam da exploração destes recursos em seus estabelecimentos (CEPASP, 1997, s/d)<sup>11</sup>. Deste modo, o “agro-extrativismo” se referia tanto às atividades *agro-extrativistas* quanto aos denominados *pequenos produtores agro-extrativistas*.

Com a instalação de uma sede do CNS em Marabá e de um conjunto de instituições integradas a um projeto de estímulo a esta nova intervenção, parcela destes militantes buscou pesquisar as áreas às margens do Rio Tocantins, a fim de buscar locais com *potencial* extrativista, ou seja, que não tenha havido processos de transformação irreversíveis para uma possível exploração extrativista das espécies consideradas nativas. Em especial, aqueles ocupados por moradores cujas atividades sejam relacionadas à exploração destes recursos.

Neste sentido, tais agentes externos iniciariam um processo de incentivo à adesão ao agro-extrativismo e à criação de um Projeto de Assentamento deste tipo naquelas localidades na margem direita do Rio Tocantins, onde por volta de 1992, teriam se estabelecido os primeiros contatos entre estes agentes e alguns pequenos produtores. Num primeiro momento, foram frustradas as tentativas de aproximação, segundo os agentes que estiveram presentes nas mesmas (dentre eles, membros da CPT regional de Marabá, do CNS e do CEPASP), devido à pressão dos *madeireiros* e à falta de apoiadores no município de Itupiranga e na Superintendência regional do INCRA.

---

<sup>11</sup> A noção de “consórcio” é utilizada por agrônomos e engenheiros florestais para designar um tipo de sistema de produção agrícola no qual se imiscuem diferentes espécies não predatórias entre si numa mesma área, formando um novo sistema lógico de interdependência entre elas e possibilitando a exploração de ambas.

Alguns moradores que teriam aderido ao projeto foram ameaçados e ficaram afastados da região por determinadas temporadas. Durante este processo, haveria avanços e retrocessos na consolidação dos agentes de apoio e de suas instituições, até a criação da Associação local de pequenos produtores *agro-extrativistas* (APAEP), instituição que condensaria os principais militantes pela criação do PAE. Neste período o município foi politicamente emancipado de Itupiranga, seria formado o STR de Nova Ipixuna, consolidar-se-ia uma cooperativa de comercialização de pequenos produtores e novos agentes de apoio vieram a se juntar aos primeiros, dentre eles, alguns funcionários do INCRA lotados em Brasília. Após a criação do PAE, através de um Decreto, e da formação da APAEP, assim como, em seguida, da eleição de um prefeito da mesma facção política que aliava os dirigentes do STR, da cooperativa citada e dos diretores da APAEP, este Assentamento seria alvo de uma série de ações de intervenção planejada por distintas instituições. Estas intervenções foram pautadas pelo apoio ao *agro-extrativismo*, em geral, a partir dos chamados *projetos*, com atividades e duração determinada por diversos órgãos de fomento e, desta forma, objetivados quase sempre em ações aperiódicas, intermitentes e desarticulados uns com os outros. Além destas, houve também intervenções de agentes do INCRA e do IBAMA, sendo que, estas últimas, se deram depois de instaurados conflitos pela posse da terra ou após denúncias por escrito encaminhadas ao órgão em Marabá ou em Brasília. Por conflitos pela posse da terra, refiro-me à série de atos de tomada ou retomada de estabelecimentos tidos como *fazendas* no interior do PAE, organizados pela APAEP e o STR, com o apoio de outras instituições.

A delimitação do perímetro do PAE, estabelecido em Decreto oficial, compreendeu áreas ocupadas por pequenos produtores que já haviam instituído suas *terras*, cujos limites eram reconhecidos entre os vizinhos, não havendo áreas consideradas “sem dono”. Neste sentido, as *terras* compreendiam tamanhos diferentes, fruto de negociações e ocupações que se deram em momentos distintos no processo de apropriação daqueles territórios. Os técnicos do INCRA não demarcaram fisicamente estes limites existentes, tal como ocorreu nas áreas que vieram a ser desapropriadas no interior do PAE. Apenas alguns dos estabelecimentos com mais de 500 ha, reconhecidos como *fazendas*, cujas atividades eram principalmente a extração de madeira e/ou a pecuária extensiva, compreendendo grandes extensões de mata, foram motivo de ações de intervenção.

Estas intervenções, porém, se deram após a ocorrência de invasões e de negociações e acordos realizados entre os membros dos *movimentos* e os *fazendeiros*, sendo que, em nenhum caso, se daria sem a concordância dos mesmos ou de seus herdeiros. Ainda que os processos legais de desapropriação tenham se originado junto com a criação do PAE, instaurados processos administrativos nas cerca de sete áreas com perímetro muito superior a 500 ha, os agentes responsáveis do INCRA não o concretizaram nos dois casos em que isto ocorreu, sem antes se estabelecerem certos acordos entre os *fazendeiros* e os membros do *movimento*<sup>12</sup>. Tais acordos, entretanto, envolveram apenas os dirigentes destes *movimentos* e os *fazendeiros*, sendo que a presença dos agentes do INCRA se deu, em seguida, a fim de vistoriar e demarcar fisicamente os limites definidos. Ainda que a posse da terra nestas *fazendas* seja fruto dos atos de ocupação e desocupações forçadas no decorrer dos anos que se seguiram ao Decreto de criação do PAE, o processo jurídico-administrativo de desapropriação só seria finalmente regularizado após o estabelecimento destes acordos. Nas demais, apesar dos atos de tomadas e novas expulsões destas áreas, não se regularizou a situação da posse da terra de forma a permitir a permanência dos assentados, ocorrendo impasses em decorrência de desacordos de seus proprietários com a falta de indenização por parte do INCRA, ou do valor que foi avaliado pelos técnicos da instituição, ou em decorrência de sua completa contraposição ao processo. Assim, considerando a assimetria das relações e a objetivação desta assimetria refletida nas delimitações realizadas, nota-se que as desapropriações foram processos relativamente controlados pelos *fazendeiros*, certas vezes, por interesse dos próprios e por eles acompanhados junto ao INCRA.

No primeiro caso, a invasão se daria com a “permissão” de seu proprietário, que se encarregou de definir a área que pretendia permanecer sendo proprietário e a área que seria destinada aos novos assentados, acompanhando o desenrolar do processo no INCRA. No segundo, depois de um período de cerca de cinco anos de tomadas e retomadas de áreas no interior da *fazenda* protagonizadas pelos membros do *movimento* e pelos funcionários do *fazendeiro* (acampamentos, expulsão, distribuição de lotes, queimadas das plantações feitas pelos ocupantes, dentre outros fatos), o proprietário faleceu e seu herdeiro propôs aos dirigentes da APAEP “aceitar a desapropriação”,

---

<sup>12</sup> Segundo dados do STR, tais áreas somariam cerca de 9820 ha, o que corresponde quase à metade do total do perímetro compreendido no PAE (APAEP, 1999).

permanecendo com uma área de pastagem e com uma outra de “reserva legal”<sup>13</sup>. A mediação dos agentes do INCRA se efetivou nas operações de demarcação das áreas restantes do acordo em lotes. Apesar de não se prever a titulação dos lotes, segundo os técnicos responsáveis pela demarcação, eles o teriam feito para “evitar confusões” entre os novos assentados. O terceiro caso, anterior a este último mencionado, foi o de uma *fazenda* que foi invadida, mas que não foi desapropriada, tendo o antigo proprietário a vendido para um terceiro que, por sua vez, após a desmobilização de uma ocupação, contrataria seguranças permanentes para sua vigília. Sendo assim, a presença dos técnicos (agrimensores) do INCRA se daria em três *ex-fazendas* do PAE, para a realização das atividades de loteamento, nas demais os técnicos não estiveram presentes, salvo para atividades comemorativas ou de debate, quando, em geral, os superintendentes regionais ou gestores/diretores do órgão são convidados pelos dirigentes da Associação local<sup>14</sup>.

A criação da Associação local no mesmo ano da criação do PAE, enquanto um requisito exigido pelas normas do INCRA para a decretação administrativa desta modalidade de Assentamento (Agro-extrativista), junto às demais imposições pré-fixadas e aos desdobramentos citados acima, foram algumas das condições que estiveram presentes no processo que levou aos antagonismos que caracterizavam as relações entre determinados grupos de pequenos produtores e também entre as concepções que tinham sobre o *Assentamento* no momento da pesquisa. Para compreender estes condicionamentos, é preciso buscar compreender o próprio processo de criação dos *Assentamentos* e, em especial, deste tipo de *Assentamento*.

### **Coletividades e expectativas idealizadas: a produção de uma noção de fracasso**

---

<sup>13</sup> A área de “reserva legal” corresponde a uma proporção do perímetro total que, num estabelecimento rural, deve ser resguardada e preservada, de acordo com o impositivo legal previsto e que varia a cada região. Em termos concretos, isto significa que o herdeiro permaneceria com uma *fazenda*, inclusive, dentro dos parâmetros legais exigidos pelo INCRA e pelo IBAMA regionais, entregando parte da área de mata da propriedade para o loteamento, pela qual havia ainda a possibilidade de vir a ser indenizado.

<sup>14</sup> As atividades relacionadas à inscrição e recebimento dos benefícios das políticas de reforma agrária, decorrentes de suas posições como clientes da reforma agrária, foram realizados a partir da consulta aos dirigentes da Associação local.

Em geral, o processo de criação de um Assentamento Rural se baseia na imposição de uma concepção específica de representatividade e na imposição de um ideário de coletividade (Cf. Neves, 1997). No caso deste, por exemplo, houve ainda a imposição de um determinado modelo de produção, de determinados projetos de produção e de determinadas idealizações acerca de um tipo de produtor.

Da decretação formal do PAE, decorrem certas vezes reificações de unidades construídas socialmente pelos agentes que produzem este modelo de intervenção estatal, como é o caso da noção do *Assentamento*. As intervenções dos mediadores institucionais, a partir da decretação, referem-se a uma unidade, *o Assentamento*, e aos que foram compreendidos no interior de seu perímetro como *assentados*. Com isso, às vezes, pressupõem que esta unidade seja homogênea, que seus membros se caracterizem por uma determinada especificidade social e cultural; que sejam, enfim, um grupo social *reconhecido* num ato administrativo do Estado e não propriamente um reflexo *ad hoc* da ação do Estado. Além disso, ou seja, da suposição de um grupo social de fato, há também a suposição de que se trata de um grupo social *representável*, ou melhor, *representado* de fato.

Enquanto um dos pré-requisitos do processo de criação do *assentamento*, a necessidade de uma associação ou de uma organização congênere formalmente registrada, visa instituir agentes com os quais se considera legítima a interlocução com o grupo de *assentados* e através dos quais se consideram representados seus interesses. Em termos gerais, relaciona-se à pretensão de fazer valer a vontade da imaginada unidade instituída (*o Assentamento, a Comunidade, etc*), através de certa ideologia de representatividade, na qual se reforçariam os laços comunitários e o associativismo entre os *assentados*. Todavia, o processo de criação da Associação de pequenos produtores, no mesmo ano em que se instituiu o PAE, foi um processo em que se criaram vínculos entre alguns moradores de regiões que até então não possuíam relações entre si, ou que não se conheciam antes, assim como foi um processo no qual se reforçaram e se intensificaram as divergências entre as facções existentes naquelas localidades diante de interesses imediatos identificados com a existência desta Associação e com o discurso dos que aderiram a ela. A própria conformação de grupos de *parentes* e de *conhecidos* em facções segmentadas frente à questão da existência da Associação e de seus dirigentes foi um processo estabelecido a partir da criação desta Associação e dos papéis que esta desempenharia como mediadora frente a instituições governamentais e não-

governamentais. Neste sentido, esta instituição tanto reverberou conflitos, transformando o motivo de antigas dissensões, reconfigurando-os, quanto também gerou novos e outros tipos de conflitos entre os moradores.

Não caberia desenvolver minuciosamente como se desenrolou este processo desencadeado com a criação da Associação local de pequenos produtores, que remeteria a fatos ocorridos desde o início da ação de mediadores externos nas localidades abrangidas pelo atual PAE, em 1992, até os períodos mais recentes. Cabe apenas destacar que estas aqui denominadas “facções”, ao menos desde 1997/1998, quando foi registrada a APAEP, não se constituíram por grupos de pessoas que se mantiveram fixos durante este período, havendo fatos que motivaram novas alianças lado a lado. Cabe destacar também que estas facções, porém, não se reduzem a grupos com posições divergentes que disputaram as eleições para a presidência da APAEP, por exemplo, o que remete a um outro tipo de facções, criadas para estas disputas no tempo destas eleições. Os pequenos produtores daquelas localidades não tinham uma única concepção de representatividade, como a que supõe que todos são representados pela Associação e que sua presidência representa os interesses da maioria dos *assentados*.

Estes fatos ocorridos no processo de criação do PAE seriam um dos motivos que levaram ao desacordo em relação à localização do *Assentamento*, já que nem todos se reconheciam como *assentados*, ou como *assentamento* o local em que se encontrava sua *terra*. Referir-se àquelas localidades como “*Assentamento*” se relacionava a uma determinada maneira de se afiliar socialmente naquele contexto. Era uma maneira que alguns pequenos produtores ali estabelecidos utilizavam para se distinguir dos demais, conforme se observava na narrativa de seus percursos e das formas de acesso à terra que tiveram frente a outros vizinhos. Falar dali usando os termos, as delimitações e as *histórias* relativas ao “Projeto”, ao “Assentamento” ou ao “agro-extratativismo” era uma referência de que o narrador se identificava com um conjunto específico de moradores; significava sua adesão às *lutas* dos que compunham a Associação local e que se buscava frequentar seus “projetos” e os eventos, reuniões, cursos, etc, promovidos por eles ou por convidados, mesmo que sua real presença nestas ocasiões nem sempre se concretizasse. Isto também significava se referir a suas idéias sobre o desmatamento, por exemplo: que as *roças* não devem acabar rapidamente com as *matas* de suas *terras*, que a pastagem não deve ocupar toda a área das *terras*, que a coleta do açaí, castanha-do-pará e do cupuaçu

eram atividades importantes, que vender madeira ou produzir carvão eram atividades condenáveis, que se deveria reflorestar as regiões que estavam degradadas.

Se assim uma pessoa se referia à região, ela passava a ser associada a um determinado agrupamento de pessoas, já que, até que provasse o contrário, ela se demonstrava afinada com certos moradores dali. Isto causava certos transtornos para visitantes desavisados, que, ao buscarem informações sobre o “Projeto *Agro-extrativista*” ou simplesmente sobre o “Assentamento”, eram indicados a se dirigirem a outros locais, pois naqueles não se tratavam de Assentamento, nem de *Agro-extrativismo*; o “Assentamento que as pessoas falam” não era ali, ficava em outras localidades.

Os moradores que aderiram à idéia de criar um PAE na região, junto aos demais agentes externos que os apoiaram, seguiram as normas previstas pelo órgão responsável pelas políticas de *reforma agrária* e acusavam esta instituição e o IBAMA de não terem viabilizado as intervenções que seriam de suas competências, por outro lado, os técnicos destas instituições reclamavam que o PAE era um projeto falido e que ele nunca condisse com as atribuições que lhe inculiram os próprios *assentados*.

De acordo com os requisitos previstos pelo INCRA, por exemplo, para a criação de um *Projeto de Assentamento* deste tipo é necessário que se produzam documentos que serviriam como provas de que os moradores de uma determinada região são “*agro-extrativistas*” e que eles estão interessados na instituição de um Projeto do gênero para, dentre outros possíveis motivos, resguardarem o domínio de posse que teriam sobre tal região vital para suas atividades. Assim, para a criação do PAE, seriam necessários, dentre outros imperativos: a mobilização e a organização de uma Associação representativa dos pequenos produtores, que representaria os interesses dos moradores daquela região, a princípio caracterizada por produtores *agro-extrativistas*; a realização de um relatório de uma pesquisa e/ou levantamento socioeconômico que demonstre a viabilidade real de um *assentamento* do gênero e o caráter *agro-extrativista* de seus futuros *assentados*; a realização de um cadastro dos mesmos e a demarcação do perímetro do *projeto de assentamento*. O ato de decretar o PAE, enfim, foi um ato de natureza demarcatória, a fim de garantir àqueles que seriam *agro-extrativistas* que possam se manter *agro-extrativistas*. Sendo assim, as atividades desempenhadas por um conjunto de produtores em um dado momento servem como prova de uma característica que eles teriam como essência: se desenvolvem atividades extrativas e agrícolas é porque são *agro-extrativistas*; é porque têm um projeto permanente de assim permanecerem



sendo. Ao mesmo tempo em que se menosprezam as condições que teriam tais produtores para desenvolverem as atividades que desenvolvem e não outras, também se menosprezam ou se ignoram as possibilidades de eles terem projetos não necessariamente iguais caso suas condições de produção também mudem. Estas “provas” apenas são provas para a própria instituição que as requisita, quer dizer, a decretação da realidade da existência de um tipo idealizado de produtor e a decretação do perímetro exato de uma região na qual ele está localizado são produções dos próprios gestores da intervenção planejada. Porém, ao suporem que tais produtores eram “*agro-extrativistas*”, que eram imbuídos de um mesmo projeto para a exploração de seus estabelecimentos, e ao não verem estas atividades serem desenvolvidas na prática, estes técnicos e gestores produziam a imagem de fracasso, impondo a responsabilidade deste suposto fracasso aos próprios pequenos produtores. Ou seja, acabam por inverter o sentido da ação de imposição da expressão *pequenos produtores agro-extrativistas* e, com isso, também acabam por acreditar na própria ficção criada de fracasso.

Ao contrário destes gestores, os moradores que aderiram a tal “projeto” o fizeram na tentativa de buscar uma série de intervenções no sentido daquelas atividades virem a ser subsidiadas, ou seja, na expectativa de que se implantassem as condições de que necessitariam para que elas se tornassem uma das opções de rendimento socialmente viável nas pequenas propriedades da região. Para eles, portanto, as instituições estatais de apoio à reforma agrária e de fiscalização ambiental seriam compostas por incompetentes e por tratantes que não cumprem com os compromissos que assumem.

Neste sentido, portanto, de uma produção da ficção do fracasso do “Projeto Agro-extrativista”, é que se pode compreender a divergência que tinham os técnicos do INCRA com os pequenos produtores que moravam no PAE, frente aos quais eles afirmavam, por exemplo, que “lá (PAE) nunca foi agro-extrativista...”. Ou então alguns comentários feitos por prestadores de assistência técnica aos *assentados*, quando se diziam surpresos, impondo uma mesma idéia de fracasso, que não entendiam “por que todo mundo quer estudar ‘o Agro-extrativista’?!... será que essa gente acha que lá é agro-extrativista mesmo? (risos)”.

## **Conclusão**

Neste caso, ainda que um evento ou uma intervenção (criação do PAE, promoção do *agro-extratativismo*) possam aparentar ser momentos centrais para se recortar a análise de um processo de mudança social (instituindo um antes, um durante e um depois), e que efetivamente representem um lapso de tempo no qual ocorreriam modificações mais ou menos acentuadas, não há como compreender a existência de um ponto zero ou de uma situação estática inicial a partir da qual se originam processos de transformação social. A própria consecução de uma intervenção planejada depende de certas condições de possibilidade na qual foi produzida, negociada e desenvolvida caso a caso.

O estudo da constituição e da legitimação da intervenção dos mais diferentes mediadores dentre pequenos agricultores e trabalhadores rurais tem indicado processos conflituosos de busca da desqualificação de saberes e visões de mundo dos mediados, tidos como populações-alvo de projetos conduzidos por técnicos vinculados a instituições do Estado ou a organizações não-governamentais<sup>15</sup>. Em grande parte, auto-atribuídos de uma ética missionária ou de saberes consagrados no seu meio profissional, os agentes de intervenção pressupõem que tais “populações” sobrevivem no semi-obscurantismo da ausência ou da limitação extrema de sistemas de valores, práticas e saberes, o que justificaria, assim, a imposição de noções legitimadas no campo das próprias instituições que representam. Fato é, porém, que estes processos transformam e instauram contradições, conflitos, construções de identidades e de distanciamentos sociais dados pelas expectativas criadas pelas novas posições instauradas no campo da mediação e pelos recursos materiais e simbólicos que proporcionam diretamente e/ou que entram no leque de condições sociais de possibilidade de aquisição pelos mediados. Segundo Neves (1998), a ação dos mediadores dá condições para que se construam apropriações específicas de ordenações sociais até então desconhecidas e que, ao serem impostas, permitem a expressão de interesses não previstos ou pretensamente interditos pela própria agência de origem da intervenção:

Apropriando-se deste saber reconsiderado, os mediados formulam interpretações e modos de compreensão, relativizam-nos com contra-argumentos, com subterfúgios, com silêncios ou com ou com a produção do desconhecimento cultural de si mesmos. Transformam, então, a suposta

---

<sup>15</sup> Refiro-me aos estudos das relações entre agentes de desenvolvimento (políticas de desenvolvimento de organismos multinacionais), ou entre agentes vinculados a projetos de extensão agrícola, e pequenos produtores rurais, detentores de outras visões de mundo e de formas de saber-fazer tradicionais (Olivier de Sardan, 1997; Olivier de Sardan e Paquot, 1989; Baré, 1997; dentre outros).

ignorância em poder, pelo menos de resistência e de imobilização relativa. Por isso mesmo, a apropriação e a objetivação dos centros de poder propiciadas pelos mediadores viabilizam a adoção de estratégias para obtenção dos recursos desejados. Por este diálogo circunstanciado, o mediado torna-se portador do direito à fala e ao reconhecimento público (ou político). (id, ib, p. 162).

A análise das intervenções planejadas deve partir do pressuposto que os processos desencadeados tanto podem motivar adesões aos projetos da forma como foram idealizados, quanto também a formas não planejadas *a priori*, assim como também podem não motivar adesões, motivar resistências, motivar reconfigurações, motivar transformações de supostas dinâmicas locais que não estavam dadas anteriormente, motivar outras adesões e até mesmo outros conflitos que não estavam previstos para determinados agentes, mas que, nem por isso, devem ser reduzidos a uma limitada dicotomia intervenção planejada “ingênua” x dinâmica local ou cultural “inalterável”. O próprio exercício de mediação pelos agentes de intervenção permite a constituição de um campo no qual os mediados são credenciados a disputar.

### **Referências bibliográficas:**

- ALMEIDA, Alfredo W. B. Conflito e mediação: os antagonismos sociais na Amazônia segundo os movimentos camponeses, as instituições religiosas e o Estado. Tese de doutoramento apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional da UFRJ. Rio de Janeiro, 1993.
- APAEP. “Projeto de Desenvolvimento do Projeto de Assentamento Agro-extrativista Praia Alta e Piranheira”. Marabá, mimeo., 1999.
- BARÉ, Jean-François. L’anthropologie et les politiques de développement: quelques orientations. Terrain n° 28, mars 1997, pp. 139-152.
- CEPASP. Agro-extrativismo: o condutor da unidade produtiva. Marabá, 1997.
- \_\_\_\_\_. Em busca do Desenvolvimento Sustentável. Marabá, s/d.
- DATALUTA. “Relatório 2004”. Presidente Prudente, Banco de Dados de Luta pela Terra, 2006.
- FELIX, Gil A. Mobilidade espacial e campesinato: um estudo de caso numa região da Amazônia Oriental. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense. Niterói, mimeog., 2006.
- FERRAZ, Iara. De Gaviões a comunidade Parkatêjê. Tese de doutoramento apresentada ao PPGAS/Museu Nacional da UFRJ. Rio de Janeiro, mimeo., 1998.

- LEITE, Sergio *et al.* Impactos dos assentamentos: um estudo sobre o meio rural brasileiro. São Paulo, Editora UNESP, 2004.
- LENOIR, R. “Objeto sociológico e problema social”. In: MERLLIÉ, Dominique *et al.* *Iniciação à prática sociológica*. Petrópolis: Vozes, 1996.
- MICHELOTTI, Fernando e RODRIGUES, Francisca Nívea. “Desafios para a sustentabilidade ecológica integrada a trajetórias de estabilização da agricultura familiar na região de Marabá”. Marabá, mimeo., s/d.
- NEVES, Delma Pessanha. Assentamento rural: reforma agrária em migalhas. Niteroi: Eduff, 1997.
- \_\_\_\_\_. O desenvolvimento de uma outra agricultura: o papel dos mediadores sociais. In: Ferreira e Brandenbourg. Para pensar outra agricultura. Curitiba: EDUFPR, 1998.
- OLIVIER DE SARDAN, Jean-Pierre. L’anthropologie et développement: essai en socio-anthropologie du changement social. Paris: APAD-KARTHALA, 1997.
- OLIVIER DE SARDAN, Jean-Pierre; PAQUOT, Elisabeth. D’un savoir à autre: les agents de développement comme médiateurs. Paris: GRET, 1989.
- SIGAUD, Lygia. “As condições de possibilidade das ocupações de terra”. *Tempo Social*, Jun 2005, vol. 17, n. 1, p. 255-280.
- VELHO, Otavio G. Sociedade e agricultura. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.
- \_\_\_\_\_. Capitalismo autoritário e campesinato. São Paulo: DIFEL, 1976.
- \_\_\_\_\_. Frentes de expansão e estrutura agrária: estudo do processo de penetração numa área da Transamazônica. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.